



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N.º 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N.º 170,
DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR	Nº / ANO: 63/2023	
Unidade Gestora do RPPS: CaraguaPrev – Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba CNPJ: 04.332.948/0001-03	Data: 30/03/2023	
VALOR (R\$): R\$ 1.116,67 (um mil, seiscentos e onze reais e sessenta e sete centavos)	Dispositivo da Resolução do CMN: Fundo de Investimento FI de Renda Fixa - Art. 7º , IV.	
HISTORICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: RESGATE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PAGAMENTO DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS PAGAMENTO DA RESCISÃO DE PENSIONISTA DO CARAGUAPREV REF MÊS DE MARÇO/2023. Tendo em vista a aprovação do Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo na Ata Conjunta nº 294, de 17/11/2021, obedecendo a Resolução do CMN n.º 4.963/21e a Política de Investimentos do CaraguaPrev, bem como o cadastramento/habilitação do fundo da instituição realizado pelo CaraguaPrev, ficou autorizado o resgate do valor acima do fundo de investimentos aplicado no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL REFERENCIADO DI LONGO PRAZO CNPJ n.º 03.737.206/0001-97, Banco CEF, agência 0797, conta corrente 1000-0, para pagamento de despesas previdenciárias. Características dos ativos: Segmento: Renda Fixa / Data da Posição Atual: 29/03/2023 Instituição Financeira: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ da Instituição Financeira: 00.360.305/0001-04 Tipo de Ativo: FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV. Fundo: FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL REFERENCIADO DI LONGO PRAZO. CNPJ do Fundo: 03.737.206/0001-97 Valor Total Atual: R\$ 1.611,67 Patrimônio Líquido do Fundo: R\$ 16.257.172.318,94		
Comitê de Investimentos Ata Conj. n.º 294, de 17/11/2021 Autorizado: Conselho Deliberativo Ata Conj. n.º 294, de 17/11/2021	Gestor/autorizador: Certificação-validade Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev Certificado ANBIMA CPA-10 	Responsável pela liquidação da operação: Luana Moussalli Forcioni Guedes Diretora Financeira Certificado ANBIMA CPA-10 